PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Autoria do Vereador: ADILSON BARROSO OLIVEIRA

"GARANTE NO MUNICÍPIO DE BARRINHA A IGUALDADE DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS E TODOS OS DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS"

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Artigo 1º - O auxílio alimentação atualmente pago aos demais servidores, no valor de R$ 674,00 passa a ser fixado neste mesmo valor para todos os motoristas do Município de Barrinha.

Artigo 2º - Nenhum servidor poderá receber o auxílio alimentação com valor diferenciado, sendo admitida a igualdade no tratamento de todos servidores municipais.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogando-se todas as disposições contrárias.

Barrinha-SP 22 de Maio de 2020.

ADILSON BARROSO DE OLIVEIRA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

No Município de Barrinha está ocorrendo uma grave disparidade no tratamento dos servidores públicos, notadamente, dos motoristas que recebem apenas R$ 424,00 de auxílio alimentação, enquanto os outros servidores recebem R$ 694,00.

Assim, conto com o bom senso de todos os demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei para garantir a igualdade no tratamento de todos os servidores.

Barrinha-SP 22 de Maio de 2020.

ADILSON BARROSO DE OLIVEIRA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL